



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

## OFÍCIO COM SOLICITAÇÃO DE APOSTILAMENTO

Solicitação do Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida para o Órgão Gestor

Ofício n.º 213/2021

Guaíra SP, 08 de dezembro de 2021

Assunto: Justificativa redução carga horária Nutricionista.

Processo n.º: 49/2018

**Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos ILPI/Saúde**

OSC/OSCIPI: Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

Ilma. Sra.

Por meio do presente ofício a OSC Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida inscrita no CNPJ n.º 48.447.502/0001-91 com sede na Rua 30, nº 330, Centro, solicita Apostilamento conforme descrito abaixo:

### ALTERAÇÃO

#### QUADRO DE RECURSOS HUMANOS (REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA)

Nome: Michele de Oliveira Silva

Função: Nutricionista

Formação: Ensino Superior

Carga horária: 10 horas semanais

Horário de trabalho: 9h as 11h

Salário: R\$ 1.157,50

#### ALTERAÇÃO:

Nome: Michele de Oliveira Silva

Função: Nutricionista

Formação: Ensino Superior

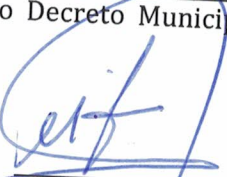
Carga horária: 5 horas semanais

Horário de trabalho: 9h as 11h

Salário: R\$ 433,50

**JUSTIFICATIVA: Em função do aumento exponencial nos custos do projeto e da impossibilidade de previsão de aumento do repasse foi necessário reorganizar a carga horária deste profissional para adequação orçamentaria.**

Considerando os Artigos 61 do Decreto Municipal n.º 5.034/2017 solicita-se parecer para o Apostilamento proposto.

  
Neif Antônio Salomão da Rocha

Vice-Presidente

Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

Ilma. Sra.

Juliana Cristina Costa Rodrigues de Souza

Assessora de Planejamento



*Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social  
– Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de  
31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de  
Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº  
13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

### **ANEXO 3: PLANO DE TRABALHO ADITIVO Nº 08**

## **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS**

**GUAÍRA/SP  
2021**

**1**

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone ( 17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAÍRA-SP /E-mail: [casnsa@gmail.com](mailto:casnsa@gmail.com)

Site: [www.casnsa.com](http://www.casnsa.com)



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

## 1. FICHA CADASTRAL

### 1.1 IDENTIFICAÇÃO DA OSC

**OSC:** Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

**DATA DA FUNDAÇÃO:** 19/07/1938

**ENDEREÇO:** Rua 24, nº 330 - Centro - Guaíra - SP **CEP:** 14.790-000

**TELEFONE:** (17) 3331-4827

**CNPJ:** 48.447.502/0001-91

**E-MAIL:** casnsa@gmail.com

**SITE/BLOG:** [www.casnsa.com](http://www.casnsa.com)

**CONTA:**

<b>Recurso Municipal</b>	<b>Conta Corrente: 9766-7</b>	<b>Agencia: 0475-8</b>	<b>Banco: 001</b>
--------------------------	-------------------------------	------------------------	-------------------

### 1.2 INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

<b>Processo: 49/21018</b>	<b>Modalidade:</b> Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos
---------------------------	---

**Tipo ajuste:** Aditivo do Termo de Colaboração

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

Referência	Vigência	Valor	Impacto
Termo de Colaboração	09/01/19 a 09/01/20	R\$ 242.309,52	
2º Aditivo	Sem alteração	R\$ 265.657,55	R\$ 23.348,03
3º Aditivo	10/01/20 a 09/01/21	R\$ 295.657,55	R\$ 30.000,00
6º Aditivo	10/01/21 a 09/07/21	R\$ 147.828,70	
7º Aditivo	10/07/21 a 09/01/22	R\$ 147.828,70	
<b>SAÚDE</b>			
Referência	Vigência	Valor	Impacto
Termo de Colaboração	09/01/19 a 09/01/20	R\$ 97.240,56	
1º aditivo	Sem alteração	R\$ 147.240,56	R\$ 50.000,00
4º Aditivo	10/01/20 a 09/01/21	R\$ 2.126.688,00	R\$ 65.447,44
5º Aditivo	10/01/21 a 09/07/21	R\$ 106.344,00	
7º Aditivo	10/07/21 a 09/01/22	R\$ 106.344,00	
<b>1º Apostilamento</b>	<b>Alterações/Data: Inalterada/ Alterados os Objetivos Específicos, Metas, Atividades e Cronograma desembolso.</b>		

### 1.3 RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC - PRESIDENTE

**NOME:** Júlio Rodrigues Ferreira Júnior

**DN:** 23/07/1967

**CARGO:** Presidente

**PROFISSÃO:** Engenheiro Agrônomo

**FORMAÇÃO:** Engenharia Agrônômica

**RG:** 16.375.386-6

**CPF:** 100.705.818-8

**TELEFONE:** (17) 3331-4827

**ENDEREÇO:** Avenida 7, nº 878 - Centro - Guaíra - SP

**EMAIL:** casnsa@gmail.com



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

**VIGÊNCIA DA DIRETORIA: 02/01/2021 a 02/01/2023**

## **1.4 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO/PROJETO**

**NOME:** Franknere da Silva Soares

**FUNÇÃO:** Fisioterapeuta

**PROFISSÃO:** Fisioterapeuta

**RG:** 001.594.610 SSP/MS

**ENDEREÇO:** Avenida 1A n.º2481 – Residencial Nova Guaíra – Guaíra - SP

**EMAIL:** franssoares.fisio@gmail.com

**FORMAÇÃO:** Fisioterapia

**REGISTRO PROFISSIONAL:** CREFITO 3/161967-F

**CPF:** 732.338.701-91 **TELEFONE:** 17 3331-4827

## **1.5 EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO**

**ENFERMEIRO:** Alier Carlos de Freitas

**FISIOTERAPEUTA:** Franknere da Silva Soares

**NUTRICIONISTA:** Michele de Oliveira Silva

**GERENTE EXECUTIVA:** Carla da Silva Peres Silvério

**COREN SP:** 260348

**CREFITO:** 3/ 161967-F

**CRN 3:** 26618

**CPF:** 310.056.378-65

## **1.6 FINALIDADES ESTATUTÁRIAS**

**ARTIGO 2º -** A Associação, constituída por tempo indeterminado e sem fins lucrativos, presta serviços gratuitos e permanentes, sem qualquer cunho político ou partidário e tem por finalidade: (I) promover o ser humano em todas as suas dimensões, protegendo-o na velhice, sem discriminação de qualquer natureza; (II) desenvolver trabalho social, de modo a auxiliar os usuários e melhorar a qualidade de vida destes, assistindo-os, defendendo-os, organizando-os e distribuindo-lhes benefícios alcançados junto aos órgãos municipais, estaduais, federais e iniciativa privada; (III) promover a assistência aos usuários que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligencia, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, portadores ou não de deficiências; na forma dos direitos sociais constitucionais, por meio de ações de prevenção, reabilitação, valorização, promoção, proteção, inclusão e integração social, garantindo-lhes os seus direitos de cidadania; (IV) estimular o usuário ao convívio familiar, grupal e social, proporcionando-lhes participação e convivência comunitária; (V) promover aos usuários atividades e ou projetos culturais e de meio ambiente; (VI) promover por todos os meios práticos de cultura física o desporto em geral; (VII) oferecer o serviço de Residência Inclusiva, que é constituído como uma unidade de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade

3

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone ( 17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAIRA-SP /E-mail: [casnsa@gmail.com](mailto:casnsa@gmail.com)

Site: [www.casnsa.com](http://www.casnsa.com)



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aperecida

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

do SUAS, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de auto sustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais.

## **1.7 APRESENTAÇÃO DA OSC/OSCIP**

O Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aperecida que é uma Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, e vem desempenhando este papel há 83 anos no município de Guaíra, prestando atendimento através de equipe multidisciplinar qualificada à idosos com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família devido a situações de violações direitos, negligencia, abandono, situação de rua ou isolamento, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos visando a garantia da proteção integral, oferecemos atendimento em unidade institucional com característica domiciliar e considerando a Política Nacional de Assistência Social.

Utilizando de seu conhecimento com pessoas idosas, há 5 anos a OSC vem desempenhando o serviço de Centro Dia para Pessoas Idosas, o serviço atende idoso com 60 anos ou mais de segunda a sexta-feira das 08h00 às 17h00, proporciona através de ações de equipe capacitada, o acompanhamento do idoso com grau de dependência I e II e sua família.

Sempre pensando em inovar a OSC está executando o Serviço de Acolhimento Institucional: Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência, o serviço acolhe até 06 jovens e adultos com deficiência (entre 18 e 59 anos), em situação de dependência, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de autos sustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de acolhimento institucional.

Os serviços são executados no município de Guaíra, atendendo os princípios de territorialização, possibilitando a convivência familiar, comunitária e social de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativa, lúdica e de lazer na comunidade.

O Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aperecida nasceu da vontade de ajudar sem visar



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

o lucro, estando sempre engajada na luta pelo bem estar dos idosos do município, trabalhando sempre para inovar nas soluções, otimizando seus resultados, ajudando a desenvolver redes de conhecimento e de ações com flexibilidade e dinamismo, facilitando assim a troca de informações e a busca por novas parcerias.

## 2. INFORMAÇÕES GERAIS

**Resumo da proposta:** A proposta visa à garantia de atendimento a idosos de ambos os sexos em situação de violência, abandono, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família através de acolhimento institucional.

**Público alvo:** Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com grau III de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família.

**Objeto do ajuste:** Aditivo do Termo de Colaboração

**Área:** Saúde

**Meta mensal:** 13 idosos

**Meta anual:** 13 idosos

**Processo:** 49/2018

**Modalidade:** Instituição de longa permanência (ILPI)

**Edital:** 10/2018

**Tipo ajuste:** Aditivo do Termo de Colaboração

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

Referência	Vigência	Valor	Impacto
Termo de Colaboração	09/01/19 a 09/01/20	R\$ 242.309,52	
2º Aditivo	Sem alteração	R\$ 265.657,55	R\$ 23.348,03
3º Aditivo	10/01/20 a 09/01/21	R\$ 295.657,55	R\$ 30.000,00
6º Aditivo	10/01/21 a 09/07/21	R\$ 147.828,70	
7º Aditivo	10/07/21 a 09/01/22	R\$ 147.828,70	
<b>SAUDE</b>			
Referência	Vigência	Valor	Impacto
Termo de Colaboração	09/01/19 a 09/01/20	R\$ 97.240,56	
1º Aditivo	Sem alteração	R\$ 147.240,56	R\$ 50.000,00
4º Aditivo	10/01/20 a 09/01/21	R\$ 212.688,00	R\$ 65.447,44
5º Aditivo	10/01/21 a 09/07/21	R\$ 106.344,00	
7º Aditivo	10/07/21 a 09/01/22	R\$ 106.344,00	



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

## 3. INFORMAÇÕES DO ADITIVO

Distribuição por fonte financiadora		
Fonte Municipal	Fonte Estadual	Fonte Federal
R\$ 106.344,00	R\$	R\$
Valor do aditivo: R\$ 106.344,00		Vigência: 10/01/2022 a 09/07/2022
Objeto do aditivo: Confinanciamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de longa permanência (ILPI) na Atenção em Saúde de Nível Primário e de Média Complexidade para o primeiro semestre do exercício de 2022.		

### 3.1 ALTERAÇÕES PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO

Assinale as alternativas pertinentes as alterações:	
X	Recursos Humanos (Diminuição na carga horária do nutricionista ( 10 horas/semanais para 05 horas/semanais)
	Atividades e Cronograma de atividades
	Valor
X	Prorrogação da Vigência
	Objetivos específicos
X	Metas
X	Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação

## 4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA (Art. 22, I da Lei 13.019/14)

No referido termo de colaboração, são pactuados 13 idosos em grau de dependência III; ou seja, idosos que carecem de assistência/manejo/suporte em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e/ou com comprometimento cognitivo; sendo destes 10 idosos do sexo masculino e 03 idosos do sexo feminino. Atualmente 04 idosos necessitam de alimentação nasoenteral, associado a evolução gradual de alterações cognitivas e motoras de doenças pré existentes que ocasionaram disfagia irreversível; salientamos também, que 07 idosos assistidos encontram-se acamados devido a evolução de comorbidades pré existentes, como Demência Senil, evolução gradual de sequelas psicomotoras pós Acidente Vascular Encefálico, dentre outras comorbidades citamos: Diabetes Mellitus, Hipertensão Arterial Sistêmica, Esquizofrenia, Dislipidemia, Sarcopenia, Cardiopatias, dentre outros; 04 idosos estão cadeirantes por limitações



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

psicomotoras e 02 idosos deambulantes.

Os motivos que corroboraram para que esses idosos tenham ido para o acolhimento foram diversos, dentre eles: vulnerabilidade social/risco pessoal; ausência de cuidador; violação de direitos; isolamento.

#### **4.1 JUSTIFICATIVA DO AJUSTE**

O interesse em celebrar a parceria está vinculado à necessidade de manutenção do presente plano de trabalho, que visa à garantia de acolhimento institucional e continuidade no atendimento integral à saúde de idosos em situação de vulnerabilidade social, com grau III de dependência, de ambos os sexos que não dispõem de condições para permanecer com a família.

As ILPI's têm por objetivo assistir pessoas idosas com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, e/ou sem condições de prover a própria subsistência, ou em estado de vulnerabilidade e risco social, de modo a satisfazer suas necessidades.

O Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida – CASNSA é uma entidade que atua há 83 anos no município de Guaíra oferecendo atendimento para idosos, através de moradia digna e acompanhamento de equipe especializada 24 horas, com cuidadores, auxiliares de cozinha e limpeza, lavanderia, equipe multidisciplinar, equipe de enfermagem, setor administrativo e gerente executiva responsável pela gestão, bem como presta serviço de excelência com reconhecimento e confiança da comunidade. A instituição em questão proporciona aos seus usuários residentes a dignidade que lhes é de direito, acolhendo-os e obedecendo as diretrizes existentes de proteção aos idosos, ofertando assistência personalizada e qualificada, proporcionando um ambiente suficientemente acolhedor e com estrutura física adequada, oferece ótimas condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

Faz-se necessário elucidar que os idosos atendidos nesta organização de sociedade civil possuem diferentes comorbidades, têm histórico de agravos à saúde devido ao processo de envelhecimento e doenças crônicas não transmissíveis e por isso havendo a





# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

necessidade de um cuidado intermitente para reduzir sequelas psicomotoras, salientamos a importância de um projeto de cuidados terapêuticos acolhedores realizados pela equipe pactuada neste termo, que permitam ao idoso conviver da melhor maneira possível dentro de suas limitações e possibilidades biopsicossociais.

Perante ao exposto acima, o Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida, almeja a continuidade das ações prestadas, para proporcionar seguimento ao serviço prestado com dignidade, humanização, primazia e eficácia, preconizando uma assistência digna e adequada as reais necessidades físicas e psíquicas dos idosos atendidos pelo projeto acima descrito.

#### **4.2 JUSTIFICATIVA DO ADITIVO**

No presente termo, os idosos atendidos não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, entre outros. Necessitando da continuidade deste serviço onde permanecerão recebendo ações/atividades/intervenções/ avaliações terapêuticas que contêm como enfoco fundamental oportunizar condições dignas de vida respeitando sua individualidade e suas particularidades, através de um cuidado integral em saúde sendo necessário assim o Cofinanciamento do serviço de ILPI para o primeiro semestre do exercício de 2022 a ser executado no município de Guaíra/SP.

#### **4.3 RESULTADOS ALCANÇADOS COM A EXECUÇÃO DO AJUSTE**

No presente termo houve a interação entre equipe multidisciplinar para planejamento, desenvolvimento e evolução do PTS (Projeto Terapêutico Singular), haja vista que os idosos pactuados tiveram acesso a atendimentos interdisciplinares, humanizados, qualificados e personalizados, conforme perfil psicomotor. Oferecendo assistência integral, fomentando a redução nos índices de comorbidades, promovendo e garantindo a saúde integral dos idosos nos aspectos físicos, sociais e psicológicos.

Os idosos assistidos pelo referido termo tiveram acesso à rede pública de saúde (SUS) e demais políticas públicas (por exemplo, SUAS, rede privada de saúde) conforme a necessidade, como por exemplo, atendimentos médicos hospitalares, consultas, exames,



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

medicamentos, fraldas, dietas enterais, entre outros; no ano de 2021 foram realizados inúmeros encaminhamentos/ atendimentos de serviços financiados pelo SUS descritos acima (exames laboratoriais, exames de imagem – raio-x, ultrassom, internações hospitalares, consultas odontológicas, encaminhamentos ao Pronto Socorro, consultas), propiciando aos idosos o direito a liberdade de locomoção, bem como, acesso a rede de saúde. Desse modo, evidencia a oferta de cuidado integral em saúde, nas dimensões biopsicossociais, por equipe multidisciplinar.

Foram executadas ações/intervenções terapêuticas que fomentaram a prevenção, promoção e recuperação de lesões por pressão, contudo, durante o ano de 2021, houve 04 idosos que foram acometidos por lesões por pressão, diante deste fato, a equipe multidisciplinar reuniu-se e ofertou ações e tratamentos a fim de cicatrizar as lesões e, obtivemos resultados satisfatórios, com cicatrização tecidual efetiva.

Em suma, salientamos que todas as ações ofertadas tiveram, e estão tendo resultados eficientes, pois ocorreu o decréscimo nas incidências de infecções dos tratos urinário e respiratório, nas internações hospitalares, encaminhamentos ao Pronto Socorro, como também, informamos que os 13 idosos atendidos foram submetidos a intervenções terapêuticas que fomentaram a qualidade funcional, estabilização em seus quadros clínicos, contribuindo para a promoção de saúde e prevenção de doenças.

## 5. OBJETIVO GERAL:

Oferecer acolhimento institucional e atendimento em saúde para idosos residentes com grau III de dependência, a partir dos 60 anos.

## 6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Garantir proteção integral à saúde, enfatizando ações voltadas para a independência e autocuidado;
- Contribuir na promoção de saúde e prevenção de doenças e;
- Estimular o bem estar biopsicossocial dos idosos acolhidos/residentes.



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

## **7. METODOLOGIA**

O acesso ao serviço será por encaminhamento do Órgão Gestor de Assistência Social através do equipamento Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), onde será mantida lista de espera para acolhimento contendo a demanda reprimida com todos os encaminhamentos oriundos do município de Guaíra - SP (demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade; busca ativa; por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos).

O Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida através desta proposta almeja ofertar cuidados diários por meio de equipe multidisciplinar de saúde composta por: enfermeira, técnicos de enfermagem, fisioterapeuta e nutricionista.

O enfermeiro terá na ILPI as ações assistencial, gerencial, educativa e investigativa e executará ações em relação à preparação dos técnicos de enfermagem, pois é este profissional que irá treinar, orientar, supervisionar e auxiliar, quanto ao processo saúde-doença objetivando capacitá-los para um entendimento mais qualificado. Bem como, terá como atividades: planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços dos técnicos de enfermagem e dos cuidadores; conhecer e identificar o nível de dependência do idoso, a fim de auxiliar o desempenho de suas atividades diárias na medida de suas necessidades; aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos Idosos e implementar a utilização dos protocolos de atendimento Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE); preencher evoluções e condutas individuais dos idosos atendidos; dimensionar a equipe de enfermagem baseando-se no critério da assistência mínima de auto cuidado; assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem humanizada e individualizada aos Idosos; gerenciar insumos necessários aos cuidados de Enfermagem com os idosos atendidos; promover educação permanente juntos aos profissionais da equipe de enfermagem; registrar observações, cuidados e procedimentos prestados pela



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

equipe de técnicos de enfermagem e cuidadores; manter em seu quadro de avisos, exames e consultas médicas atualizados, com informações sobre atividades internas e externas; manter as cadernetas de saúde dos idosos atualizadas; supervisionar os registros da equipe de enfermagem com os registros dos idosos; manter e estimular o auto cuidado, a autonomia e independência funcional dos idosos; implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar a equipe para controle de infecção; efetuar controle, na conservação e no prazo de validade dos medicamentos e executar controle da vacinação, com calendário de sua aplicação.

Nesta conjuntura os técnicos de enfermagem auxiliarão na supervisão dos cuidadores, assim como também, observará, reconhecerá e descreverá os sinais e sintomas, promoverá cuidados de higiene e conforto, proporcionará alimentação enteral, aferição de sinais vitais, administração adequada e segura de medicações, prevenção a quedas, a lesões musculoesqueléticas, bem como, preencherá evolução do das condutas/manejos dos idosos atendidos, dentre outros.

A Fisioterapia objetivará e ofertará por meio de reabilitação psicomotora/respiratória aos idosos residentes a prevenção, manutenção e melhoria de sua capacidade funcional, com o intuito de reduzir as incapacidades e as limitações advindas do processo do envelhecimento e doenças crônico degenerativas.

O papel do fisioterapeuta, que se propõe a reabilitar idosos, segundo a abordagem gerontológica, lida com 3 pontos-chave: suas potencialidades, suas heterogeneidades e suas especificidades, sendo capaz de correlacionar suas funções físicas, cognitivas, emocionais e psicossociais, trabalhando não apenas no adiamento da instalação das incapacidades fisiológicas decorrentes do envelhecimento, mas também na área preventiva, ao atuar com as perdas ósseas e musculares das doenças crônico-degenerativas, como as demências (Kato e Radanovic, 2007).

Os exercícios e atividades propostas que realizamos com cada indivíduo é passado de acordo com a avaliação e condição do mesmo. Respeitando também quando ele não se



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

encontra confortável para realizar o que lhe é proposto, não o obrigando a fazer fisioterapia quando não existe interesse, seja momentâneo ou definitivo.

A fisioterapeuta avaliará os idosos conforme instrumental de grau de dependência e limitações psicomotoras encontradas e traçará os objetivos na conduta a ser executada, preenchimento de evoluções e condutas terapêuticas, como também, responsabilizará por ofertar atividades físicas semanais aos 13 (treze) idosos atendidos.

Na ILPI a nutricionista desenvolverá seu trabalho visando à importância de hábitos alimentares saudáveis sobre o perfil de cada residente baseado em suas patologias e necessidades. Através de triagem nutricional objetiva reconhecer o risco nutricional, para que sejam instituídas medidas de intervenção nutricional mais precocemente. Além de contar com as seguintes atribuições:

- Elaborar o diagnóstico nutricional com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos;
- Elaborar a prescrição dietética com base nas diretrizes do diagnóstico nutricional;
- Registrar em prontuário do idoso a prescrição dietética e a evolução nutricional de acordo com protocolos pré-estabelecidos pelo serviço e aprovados pela Instituição;
- Promover educação alimentar e nutricional para os idosos;
- Estabelecer e coordenar os protocolos técnicos do serviço de acordo com as legislações vigentes;
- Orientar e supervisionar a distribuição e administração de dietas;
- Planejar, elaborar e avaliar os cardápios, adequando-os as necessidades nutricionais dos idosos, respeitando os hábitos alimentares;
- Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição;
- Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes e;



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

- Planejar, coordenar, supervisionar e/ou executar programas de treinamento, atualização e aperfeiçoamento de colaboradores.

As reuniões de planejamento, discussão de caso e monitoramento/avaliação do serviço ocorrerão com a participação da equipe pactuada e Gerente Executiva<sup>1</sup>.

Além disso, o Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida através desta proposta almeja ofertar cuidados de médico duas vezes por semana, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais; o médico será responsável em cuidar da saúde do idoso, através do tratamento de doenças ou problemas comuns nesta fase da vida, como alterações da memória, perda do equilíbrio e quedas, incontinência urinária, osteoporose, depressão, além de complicações provocadas por uso de medicamentos ou exames em excesso. Este profissional também poderá orientar as maneiras de prevenir o surgimento de doenças, bem como ajudar a obter um envelhecimento saudável, no qual o idoso poderá se manter ativo e independente pelo máximo de tempo possível. O médico utiliza uma abordagem ampla para a avaliação clínica, incluindo aspectos psicossociais, escalas e testes; por isso, a consulta geriátrica é, em geral, mais demorada (esta preposição também justifica a necessidade em ofertar uma maior carga horária de atendimento aos idosos residentes).

Além de lidar com doenças comuns a outras especialidades como as demências, a Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes Mellitus e a Osteoporose, o médico também tratará de problemas com múltiplas causas, como tonturas, incontinência urinária e tendência a quedas, frequentemente atuando em conjunto com equipe multidisciplinar. Este profissional também fornecerá cuidados paliativos aos idosos portadores de doenças sem possibilidade de cura. Ou seja, a principal ação terapêutica do médico é a prevenção de doenças e a melhoria da qualidade de vida de um indivíduo como um todo, objetivando o melhor envelhecimento possível.

<sup>1</sup> As atividades correspondentes ao cargo Coordenador, são atribuídas à Gerente Executiva da entidade.



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

O planejamento das atividades de assistência à saúde aos idosos atendidos ocorrerá através de reuniões quinzenais, com a equipe multidisciplinar. Esse planejamento deverá ser em forma de Projeto Terapêutico Singular (PTS) de cada um dos idosos acolhidos/atendidos.

Os indicadores e a forma de monitoramento dos resultados serão por meio de: consulta a prontuários, documentos comprovando a realização de reuniões, resultados de exames e avaliação dos quadros clínicos, bem como, da evolução dos graus de dependência, em listagem nominal dos idosos, constando individualmente, as atividades realizadas pelos profissionais em acordo com PTS.

## 7.1 ATIVIDADES (art. 24, II da Lei 13.019/14) e DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS (Art. 22, II e III da Lei 13.019/14).

OBJETIVO GERAL:							
ATIVIDADE	OBJETIVO DA ATIVIDADE	EXECUTOR	CRONOGRAMA DE METAS				INDICADORES
			META QUANTITATIVA			META QUALITATIVA	
			CARGA HORÁRIA	QUANTAS VEZES (dia, mês, ano, etc.)	N.º DE ATENDIDOS/ INTERVENÇÃO		
OBJETIVO ESPECÍFICO: Cuidado integral em saúde, nas dimensões: biopsicossocial, por equipe multidisciplinar							
Reuniões Quinzenais para Planejamento e Acompanhamento de Projeto Terapêutico Singular (PTS).	Planejar cuidado individualizado e de qualidade, monitorar e avaliar os PTS individualizado, de forma a garantir os objetivos específicos.	Enfermeira, Técnicos de Enfermagem, Fisioterapeuta e Nutricionista	1:30 hora	Quinzenal	Mínimo: 7	Interação multidisciplinar para planejamento do Projeto Terapêutico Singular dos atendidos.	Consulta a prontuários, documentos comprovando a realização de reuniões, resultados de exames e avaliação dos quadros clínicos, bem como, da evolução dos graus de dependência, em listagem nominal dos idosos, constando individualmente, as atividades realizadas pelos profissionais em acordo com PTS.

# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

OBJETIVO ESPECÍFICO: Garantir cuidados e proteção integral à saúde, enfatizando ações voltadas para independência e autocuidado							
Cuidado de enfermagem, sessões de fisioterapia, elaboração de dieta nutricional e atividades coletivas.	Executar atividades terapêuticas personalizadas e/ou supervisionadas	Enfermeiro	15 horas	Semanal	13 idosos	Melhoria ou estabilização, por meio de resultados de exames e avaliação clínica, dos quadros clínicos e de grau de dependência.	Consulta a prontuários, documentos comprovando a realização de reuniões, resultados de exames e avaliação dos quadros clínicos, bem como, da evolução dos graus de dependência, em listagem nominal dos idosos, constando individualmente, as atividades realizadas pelos profissionais em acordo com PTS.
		Técnicos de Enfermagem	24 horas (Escala de revezamento)	Diário			
		Fisioterapeuta	25 horas	Semanal			
		Nutricionista	05 horas	Semanal			
OBJETIVO ESPECÍFICO: Fomentar a convivência dos idosos residentes e assegurar a socialização, mantendo a saúde mental							
Execução de atividades terapêuticas em grupo e/ou com a participação da sociedade em geral.	Assegurar através da socialização a qualidade do bem-estar dos idosos acolhidos	Enfermeira, Técnicos de Enfermagem, Fisioterapeuta e Nutricionista	1 hora	Semanal	Mínimo: 7	Redução nos efeitos do envelhecimento através da mobilização das habilidades mentais, do reforço da memória, bem como, prevenindo a solidão e o isolamento.	Relatório mensal de atividades, fotos e mídias sociais.
OBJETIVO ESPECÍFICO: Verificar indicadores de estado de saúde e da garantia das funções fisiológicas e orgânicas							
Verificação de indicadores de estado de saúde e da garantia das funções fisiológicas e orgânicas, avaliação clínica, consultas médicas	Avaliar as condições de saúde	Médico, Enfermeira, Técnicos de Enfermagem, Fisioterapeuta e Nutricionista		Mensal  Semestral	Mínimo: 7 idosos  Mínimo: 13 idosos	Melhoria ou estabilização, por meio de resultados de exames e avaliação clínica, dos quadros clínicos.	Consulta a prontuários, documentos comprovando a realização de reuniões, resultados de exames e avaliação dos quadros clínicos, bem como, da evolução dos graus de dependência, em listagem nominal dos idosos, constando individualmente, as atividades realizadas pelos profissionais em acordo com PTS.





# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Mudança de decúbito de 2/2 hs, massagem de conforto, hidratação da pele, uso de materiais e equipamentos de proteção como colchão, almofadas, entre outros	Prevenir o surgimento de lesões por pressão	Enfermeira, Técnicos de Enfermagem, Fisioterapeuta e Nutricionista	6 horas/semanais	Todos os dias, quantas vezes forem necessárias	13 idosos	Fomentar a manutenção e a prevenção de agravos advindos do envelhecimento.	Consulta a prontuários e avaliação dos quadros clínicos, bem como, da evolução dos graus de dependência, em listagem nominal dos idosos, constando individualmente, as atividades realizadas pelos profissionais em acordo com PTS.
--	---	--	------------------	--	-----------	--	---

**Observação:** Artigo 22 da Lei 13.019/2014: II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados; III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Ao preencher o quadro, deve-se propor atividades para os objetivos específicos da proposta.

No número de atendidos devem estabelecer o número mínimo e o máximo de atendidos.

## 7.1.1 ATIVIDADES ESPECÍFICAMENTE ADMINISTRATIVAS, BUROCRÁTICAS OU INDIRETAS

ATIVIDADE	OBJETIVO	META QUANTITATIVA	META QUALITATIVA	INDICADOR
Elaboração de relatórios técnicos e financeiros	Apresentar resultado do cumprimento das metas pactuadas.	Mensal	01 Relatório Atividades 01 Relatório Financeiro	Apresentação dos resultados Prestação de contas
Elaboração de relatórios individuais	Construir relatórios de atividades; alimentares instrumentais de atendimento dos usuários	Mensal	13 idosos	Manter o Sistema, histórico e PTS do usuário atualizados. PTS
Reunião Técnica	Discutir e, elaborar demandas e planejamento das atividades e realizar estudo de casos referentes aos idosos e OSC.	4 horas Mensal	04 reuniões com equipe.	Elaboração de intervenções para as demandas e planejamento. Bem como, atividades que cumpram a proposta, atingindo resultados de forma efetiva. Planejamento Lista de presença; Relatório mensal.
Avaliação do serviço	Mensurar resultados alcançados ao longo do processo de acolhimento.	3 horas Semestral	01 reunião com equipe	Avaliação dos resultados trabalhados realizado. Avaliação; Relatório Mensal.

## 7.1.2 FORMAS DE ACESSO NO SERVIÇO:

Encaminhamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

16

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone ( 17 ) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAIRA-SP /E-mail: [casnsa@gmail.com](mailto:casnsa@gmail.com)

Site: [www.casnsa.com](http://www.casnsa.com)



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

através de referência/contrarreferência.

Em caso de desligamento:

- Por reintegração familiar, óbito ou desejo do idoso e/ou da família (com avaliação técnica do Serviço de Acolhimento) deverá ser comunicado ao CREAS para preenchimento da vaga.
- Por descumprimento de alguma cláusula estabelecida em contrato de prestação de serviço entre Responsável Anuente/Beneficiário e OSC.

## 7.2 IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL (Vinculado ao Artigo 59 da Lei n.º 13.019/2014)

IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL	
Apresentar resultados quantitativos e qualitativos.	
13 idosos	Interação multidisciplinar para planejamento do Projeto Terapêutico Singular dos atendidos; Cuidado integral em saúde, nas dimensões: biopsicossocial, por equipe multidisciplinar; Apresentação dos resultados por idoso atendido. Melhoria ou estabilização, por meio de resultados de exames e avaliação clínica, dos quadros clínicos e de grau de dependência.

## 7.6 INDICADORES DE RESULTADOS

Considera-se indicador uma informação quantitativa ou qualitativa que, por si só, tenha capacidade de retratar a parcela da intervenção que se deseja analisar. Nesse sentido, o indicador é uma variável de estrutura, processo, ou resultado/impacto que mostra o alcance da modificação analisada.

A OSC deve vincular as atividades aos resultados, apresentando nos Relatórios (Mensais e de Execução do Objeto) ao cumprimento das metas. É essencial demonstrar a situação inicial e mensurar resultados no mínimo semestralmente.

Abaixo seguem norteadores para aferir os resultados do ajuste:

INDICADORES/PARÂMETROS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Reuniões Quinzenais para Planejamento e Acompanhamento de Projeto Terapêutico Singular (PTS).	Consulta a prontuários, documentos comprovando a realização de reuniões, resultados de exames e avaliação dos quadros
Garantia a cuidados e proteção integral à saúde, enfatizando ações voltadas para independência e autocuidado.	



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Cuidado de enfermagem, sessões de fisioterapia, elaboração de dieta nutricional e atividades coletivas.	clínicos, bem como, da evolução dos graus de dependência, em listagem nominal dos idosos, constando individualmente, as atividades realizadas pelos profissionais em acordo com PTS; relatório mensal de atividades, fotos e mídias sociais.
Fomento a convivência dos idosos residentes e assegurar a socialização, mantendo a saúde mental.	
Execução de atividades terapêuticas em grupo e/ou com a participação da sociedade em geral.	
Verificação de indicadores de estado de saúde e da garantia das funções fisiológicas e orgânicas, avaliação clínica, consultas médicas.	

## 7.7 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição	1	2	3	4	5	6
Reuniões Quinzenais para Planejamento e Acompanhamento de Projeto Terapêutico Singular (PTS)	X	X	X	X	X	X
Cuidado de enfermagem, sessões de fisioterapia, elaboração de dieta nutricional e atividades coletivas	X	X	X	X	X	X
Execução de atividades terapêuticas em grupo e/ou com a participação da sociedade em geral	X	X	X	X	X	X
Verificação de indicadores de estado de saúde e da garantia das funções fisiológicas e orgânicas, avaliação clínica, consultas médicas	X	X	X	X	X	X
Mudança de decúbito de 2/2 hs, massagem de conforto, hidratação da pele, uso de materiais e equipamentos de proteção como colchão, almofadas, entre outros	X	X	X	X	X	X

## 8. RECURSOS LOGÍSTICOS

### 8.1 IMÓVEL

**8.1.1 Valor:** R\$ 382.813,36

**8.1.2 Descrição do imóvel (Área m<sup>2</sup>):** Situado na área central do município, com 1.324,82 m<sup>2</sup> de área construída, com licença da vigilância sanitária e corpo de bombeiros. A entidade possui estrutura física adequada às necessidades dos idosos, oferecendo segurança e conforto aos nossos atendidos. Os espaços tendem a oferecer o aconchego de um lar e a acessibilidade, que não limita e inclui todos os moradores.

**8.1.3 Ambiente físico mínimo para execução da proposta:**



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Quantidade	Descrição
4	Sala de atendimento individual
1	Sala de atividades coletivas – até 30 usuários
1	Cozinha
1	Refeitório
1	Espaço comum – atividades de socialização
22	Dormitórios (separados masculino e feminino)
7	Banheiros
1	Lavanderia Industrial
1	Posto de Enfermagem
2	Depósitos
1	Sala equipada de terapia ocupacional
1	Espaço comum – atividades de socialização
1	Barbearia

## 8.2 EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE DA OSC/OSCIP

Em anexo

\*Referência dos materiais existentes na OSC/OSCIP que serão utilizados na realização do serviço.

## 9. ESPECIFICAÇÕES DOS RECURSOS HUMANOS

### 9.1 RECURSOS HUMANOS NA EXECUÇÃO DA PARCERIA

#### 9.1.1 PERFIL PROFISSIONAL

Nome	Função	Formação	Pós-graduação	Tempo de experiência no serviço
Alier Carlos de Freitas	Ensino Superior	Enfermagem	-	03 anos
Aline Maciel dos Santos	Ensino Médio	Técnico em Enfermagem	-	03 anos
Franknere da Silva Soares	Ensino Superior	Fisioterapia	-	09 anos
Gilvania Cristina Moreira	Ensino Médio	Técnico em Enfermagem	-	21 anos
Leticia Rodrigues Siqueira Duarte Portela	Ensino Médio	Técnico em Enfermagem	-	05 anos
Maria Veronice da Silva Nascimento	Ensino Médio	Técnico em Enfermagem	-	06 anos
Michele de Oliveira Silva	Ensino Superior	Nutrição	-	10 anos
William Zeme	Ensino Superior	Medicina	-	08 anos

#### 9.2 SALÁRIO

# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Nome	Formação	Função	Tipo de Vínculo	Salário Bruto Mensal	INSS	FGTS	Salário Líquido Mensal	Carga horária mensal	Carga horária semanal
Alier Carlos de Freitas	Enfermagem	Enfermeiro	CLT	R\$ 1.401,00	R\$ 126,09	R\$ 112,08	R\$ 1.274,91	75 h	15 h
Aline Maciel dos Santos	Tec. Enfermagem	Tec. Enf.	CLT	R\$ 1.826,91	R\$ 164,42	R\$ 146,15	R\$ 1.662,49	180 h	36 h
Franknere da Silva Soares	Fisioterapia	Fisioterapeuta	CLT	R\$ 2.702,50	R\$ 297,28	R\$ 216,20	R\$ 2.405,23	125h	25 h
Gilvania Cristina Moreira	Tec. Enfermagem	Tec. Enf.	CLT	R\$ 1.939,07	R\$ 174,52	R\$ 155,13	R\$ 1.764,55	180 h	36 h
Leticia Rodrigues Siqueira Duarte Portela	Tec. Enfermagem	Tec. Enf.	CLT	R\$ 1.811,00	R\$ 162,99	R\$ 144,88	R\$ 1.648,01	180 h	36 h
Maria Veronice da Silva Nascimento	Tec. Enfermagem	Tec. Enf.	CLT	R\$ 1.826,91	R\$ 164,42	R\$ 146,15	R\$ 1.662,49	180 h	36 h
Michele de Oliveira Silva	Nutrição	Nutricionista	CLT	R\$ 433,50	R\$ 39,02	R\$ 34,68	R\$ 394,49	25 h	5h

Nome	Função	Tipo de Vínculo	Salário	Carga horaria
Dr. William Zeme	Médico	Prestador de Serviço	R\$ 3.000,00	4 horas semanais

## Observações:

- Recursos Humanos:** salário, adicional por tempo de serviço, 1/3 constitucional de férias, 13º salário e pagamento das verbas rescisórias. **Apresentar currículos documentados em anexo (cópia diploma graduação/pós graduação).**
- Encargos Sociais:** IRRF, PIS, INSS, FGTS, contribuição sindical.
- Referência: Artigo 33 da Lei n.º 13.019/2014 - (c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas).
- A Lei 2880/2019 autoriza o pagamento de servidores públicos.

## 9.3 Descrição das funções dos recursos humanos

Função	Descrição das atividades/responsabilidades
<b>Nutricionista</b>	Proceder à avaliação nutricional dos idosos e orientação alimentar/ higiênica; Elaborar dietas individualizadas para os idosos que apresentarem diagnósticos nutricionais de obesidade, desnutrição ou algum problema de saúde ligado à alimentação; Proceder a acompanhamento nutricional dos idosos; Realizar orientação nutricional verbal aos idosos sempre que estiver presente no momento da distribuição das refeições; Elaborar cardápios semanais, supervisionar a cozinha e a preparação dos alimentos; Acompanhar, supervisionar e orientar a embalagem e estoque dos produtos alimentícios adquiridos e recebidos pela Instituição, especialmente quanto as datas de validade, dando especial atenção às normas da Vigilância Sanitária; Emitir parecer técnico dos casos acompanhados, sugerindo as aquisições; Promover atividades preventivas com os idosos sobre questões relacionadas à orientação alimentar; Participar de estudos de casos, quando necessário; Proceder, encaminhamentos em casos de necessidade de avaliação/tratamento com endocrinologista ou outras áreas; Gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; Participar de programas de cursos ou outras atividades com idosos e funcionários da instituição; Participar das reuniões coletivas periódicas e das extraordinárias, sob convocação; Supervisionar estagiários;
<b>Fisioterapeuta</b>	Seguir as orientações da Gerente Executiva; Proceder à avaliação funcional dos idosos, organizando cadastro específico, mantendo-o atualizado; Elaborar um programa de atividades terapêuticas e preventivas com os idosos e colaboradores; Realizar atendimento aos idosos portadores de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, pacientes acamados ou impossibilitados; Encaminhar à serviços de maior complexidade, quando julgar necessário; Elaborar parecer técnico dos casos acompanhados; Elaborar



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

	<p>relatório individual de idoso; Participar de estudos de casos, quando necessário; Gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; Manter seu quadro horário de atendimento atualizado;</p> <p>XI. Supervisionar estagiários; Disponibilizar informativos preventivos sob seu domínio profissional; Registrar as prescrições dos atendimentos fisioterápicos, sua evolução, as intercorrências e a alta; Avaliar a qualidade dos equipamentos eletroeletrônicos, encaminhando-os à manutenção quando necessário.</p>
<b>Enfermeiro</b>	<p>Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços dos técnicos de enfermagem e dos cuidadores; Supervisionar estagiários; Disponibilizar informativos preventivos relativos ao seu domínio profissional; Acompanhar o empréstimo e devolução de equipamentos de saúde, observando o estado de saída e chegada; No ato da admissão realizar bateria de exames a fim de mapear as condições de saúde do idoso. Gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; Proceder com os tramites necessários quando houver óbito; Informar a família quaisquer mudanças no quadro de saúde do idoso; Conhecer e identificar o nível de dependência do idoso, a fim de auxiliar o desempenho de suas atividades diárias na medida de suas necessidades; Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos Idosos e implementar a utilização dos protocolos de atendimento; Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem humanizada e individualizada aos Idosos; Registrar observações, cuidados e procedimentos prestados pela equipe de técnicos de enfermagem e cuidadores; Manter em seu quadro de avisos, exames e consultas médicas atualizados, com informações sobre atividades internas e externas; Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar a equipe para controle de infecção; Efetuar total controle, manuseio, conservação e prazo de validade dos medicamentos; Efetuar controle da vacinação, com calendário de sua aplicação; Supervisionar estagiários; Participar das reuniões coletivas periódicas e das extraordinárias, sob convocação; Em caso de idoso abrigado vir a ser hospitalizado, fazer acompanhamento da evolução do seu quadro de saúde, cientificando a Diretoria e a Superintendente qualquer anormalidade; Gerar estatísticas de atendimentos e relatórios das atividades realizadas; Organizar cadastramento dos acolhidos tipificando suas condições de saúde atualizando-o permanentemente;</p>
<b>Técnico de Enfermagem</b>	<p>Seguir as orientações e realizar procedimentos indicados pelo Enfermeiro responsável; Verificar sinais vitais (pressão arterial, temperatura, respiração, pulsação e glicemia), nos idosos; Acompanhar o idoso junto aos serviços de saúde seja municipal ou regional; Administrar medicamentos; Auxiliar nas atividades de vida diária e prática dos idosos (Higiene pessoal, alimentação, Vestuário e locomoção); Realizar mudança de decúbito; Trabalhar a interdisciplinaridade seguindo orientações da equipe técnica.</p>
<b>Médico</b>	<p>Realizar acompanhamento e auxiliar no tratamento e reabilitação de doenças frequentes nessa faixa etária, visando à promoção do envelhecimento saudável.</p>

## 10. FONTES DE RECURSOS (PREVISÃO DE RECEITAS - Art. 22, II-A, Lei n.º 13.019/2014)

Municipal	Estadual	Federal
R\$ 106.344,00	-	-
<b>Valor total da proposta: R\$ 106.344,00</b>		



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

## 11. CRONOGRAMAS

### 11.1 PLANO DE APLICAÇÃO

Despesas	Valor Semestral	Valor mensal	%
Recursos humanos	R\$ 77.863,41	Conforme cronograma	73,22%
Material de Consumo (medicamento, alimentação (dieta) enteral, material hospitalar, higiene pessoal, fralda geriátrica)	R\$ 10.480,59	R\$ 1.746,77	9,86%
Prestador Serviço	R\$ 18.000,00	R\$ 3.000,00	16,92%
<b>Total</b>	<b>R\$ 106.344,00</b>	<b>Conforme cronograma</b>	<b>100%</b>

### 11.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Descrição	jan.	fev.	Mar	abr.	mai.	jun.
Recursos humanos (execução de atividades terapêuticas em grupos, reuniões técnicas - PTS, cuidado de enfermagem, sessões de fisioterapia, elaboração de dieta nutricional e atividades coletivas)	R\$ 12.896,16	R\$ 12.896,16	R\$ 12.896,16	R\$ 14.841,96	R\$ 11.436,81	R\$ 12.896,16
Material de Consumo (medicamento, alimentação (dieta) enteral, material hospitalar, higiene pessoal, fralda geriátrica)	R\$ 1.746,77	R\$ 1.746,77	R\$ 1.746,77	R\$ 1.746,77	R\$ 1.746,77	R\$ 1.746,74
Prestador Serviço (Verificação de indicadores do estado de saúde - consultas médicas)	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 17.642,93</b>	<b>R\$ 17.642,93</b>	<b>R\$ 17.642,93</b>	<b>R\$ 19.588,73</b>	<b>R\$ 16.183,58</b>	<b>R\$ 17.642,90</b>

O Plano de Aplicação e o Cronograma de Desembolso devem ser transcritos por fonte de financiamento (ex: recurso federal, estadual, municipal). Deve provisionar: 13º salário, férias e rescisão (de acordo com a vigência da parceria)

## 12. SALDO REMANESCENTE

FONTE	SALDO RESIDUAL	RENDIMENTOS	TOTAL
Municipal	R\$ 0,00	R\$ 126,19	R\$ 126,19

## 13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

### 13.1 OSCIP

- Apresentação de prestação de contas mensal até o 10º útil
- Apresentação de prestação de contas final e/ou anual até o dia 30 de janeiro do ano subsequente.
- Envio por email da prestação de contas para a comissão de monitoramento e a

### 15.2 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Acompanhamento do ajuste por meio da Seção das parcerias com o terceiro setor.
- Acompanhamento pela comissão de monitoramento e avaliação.
- Lançamento da prestação de contas na transparência.
- Alimentação do SisRTS.



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

seção das parcerias.

- Alimentação do site (transparência).
- Apresentação de dados quantitativos e qualitativos sobre resultados do ajuste.
- Apresentação de pesquisa de satisfação com os atendidos.
- Avaliação do serviço junto à equipe da proposta.
- Apresentação de respostas aos apontamentos emitidos pela Administração Pública.

- Alimentação Sistema Fiorilli.
- Análise e emissão de pareceres em relação a apostilamentos e aditivos.
- Análise do custo benefício em relação ao ajuste.
- Acompanhamento site da OSCIP.
- Supervisão da pesquisa de satisfação com os atendidos por meio de amostragem.

## 14. DECLARAÇÃO DO PRESIDENTE DA OSC/OSCIP

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto a Administração Pública para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos desde Poder, na forma desde plano de trabalho.

## 15. DECLARAÇÃO CIÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Declaro para os devidos fins de direito ter ciência da responsabilidade de prestar contas mensalmente, apresentando: Ofício de despacho de Prestação de Contas, Relatório de Atividades, RP, Ficha Contábil – Demonstrativo de despesa, Memória de Cálculo, Declaração de aplicação dos recursos, Extratos bancários, Notas Fiscais/Recibos, 3 (três) Orçamentos/despesa, todas as páginas dos documentos da prestação de contas serão numerados e entregues até o 10º útil do mês subsequente.

Declaro para os devidos fins de direito ter ciência de responsabilidade de prestar contas anualmente é o dia 30 de janeiro do ano subsequente e no caso de finalização de ajuste será entregue prestação de contas parcial referente ao ano do exercício e final (início e final da vigência).

## 16. ANEXOS

- Declaração com indicação do gestor da parceria pela organização responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução do ajuste.
- Declaração de ciência e concordância.
- Declaração das instalações.
- Relação dos dirigentes da OSC.
- Orçamentos (3 referências por despesas).
- Estatuto social.
- Ata de eleição e posse.





# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social  
– Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de  
31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de  
Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº  
13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

- Certidões Negativas de Débito.
- Balanço.
- Declaração de cumprimento da legislação trabalhista de menores.
- Resumo orçamento anual.
- Certidão de Regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Estaduais, Municipais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
- Declaração de início das atividades.

Guaíra/SP, 07 de Dezembro de 2021.

Neif Antônio Salomão da Rocha  
Vice-Presidente CASNSA  
CPF: 745.061.888-53

Carla da Silva Peres Silvério  
Gerente Executiva  
CPF: 310.056.378-65

Franknere da Silva Soares  
Fisioterapeuta  
CREFITO 3/ 161967 F